

**PROJETO DE LEI N° 2652.09, DE 21 DE JULHO DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais), assim classificado:

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;	R\$ 32.500,00
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições (432) .....	R\$ 32.500,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit financeiro 2020, proveniente do Contrato de Repasse n° 1043.879-07/2017/MCidades, Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto em Vias Públicas Urbanas do Distrito de Xaxim.....R\$ 32.500,00

<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 21 de julho de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2643.09/2021.  
Ao Projeto de Lei N° 2652.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Finanças.

O valor suplementado trata-se de saldo residual do Contrato de Repasse nº 1043.879-07/2017, firmado com o Ministério das Cidades, para Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto em trechos de Via Pública Urbana do Distrito de Xaxim e que, nesse momento deve ser devolvido ao Governo Federal.

Informamos sobre as dificuldades que o Município enfrentou na execução dessa obra, sendo realizados dois processos licitatórios, considerando que a empresa vencedora da primeira licitação solicitou rescisão contratual extrajudicialmente, gerando sua paralisação. Após, foi realizado novo processo de licitação para a conclusão da mesma, sendo necessária nova aprovação pela Caixa Econômica Federal e realização de todos os trâmites legais, o que demandou um período de execução significativamente maior que o previsto.

Ocorre que o valor total da referida obra, somando os dois contratos, ficou aquém do valor pactuado. Assim sendo, o Município realizou diversas tentativas de aproveitamento da sobra que ora tratamos. Porém, a equipe técnica da Caixa Econômica Federal informou da impossibilidade de aplicação em outra obra, por se tratar de um Contrato de 2017, devendo ser restituído aos cofres da União e finalizado o processo de prestação de contas, o que buscamos via o presente.

Considerando o acima exposto e o compromisso do Município no atendimento integral das disposições contratuais, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal